



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 23 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 67 /20 22

Recebido em 10 / 05 / 22

às 10 h 30 min

[Handwritten signature]

Ementa: Institui a Semana do Poder Legislativo e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Poder Legislativo, a ser comemorada na primeira semana do mês de novembro.

Parágrafo único – O evento será parte integrante das comemorações alusivas ao aniversário do município de Piancó/PB.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Piancó organizará e promoverá o evento mediante Projeto de Resolução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2022.

[Handwritten signature]
Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

[Handwritten signature]
Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

[Handwritten signature]
Genival Junior Dantas
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE

(10) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 12 do 05 de 2022.

Rua Antônio Brasilino, nº 1
Tel.: (83) 3452-2
E-mail: camaram

[Handwritten signature]
Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 05 de maio de 2022, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza e Cícero Fábio da Silva, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Lei nº 23/2022, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 10/05/2022 e tombado sob o nº 67/2022, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **03 (três) votos sim e 0 (zero) voto não**, opinamos pela **legalidade da matéria**, devendo o Projeto de Lei nº 23/2022, seguir seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

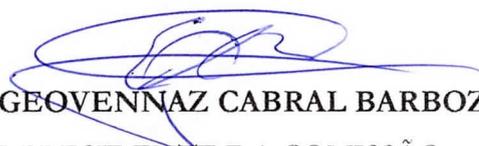
Registre-se.

Dê-se ciência.



JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÍCERO FÁBIO DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Institui a Semana do Poder Legislativo e dá providências correlatas.

PARECER JURÍDICO

O Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022 de Autoria da Mesa Diretora foi protocolado nesta Casa no dia 10/05/2022, tombado sob o nº 67/2022, sendo regularmente recebido pela Presidência da Casa e encaminhado à Comissão de Organização, Legislação e Justiça.

Quanto a **autoría** o Projeto atende ao que diz o Regimento Interno desta casa e está dentro dos procedimentos normativos.

Quanto a **tramitação**, este deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Desta forma, esta Assessoria Técnica Normativa emite parecer no sentido de que a matéria atende a todos os procedimentos regimentais e está apta para regular tramitação, estando em estreita observância aos princípios constitucionais e legais.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó – Estado da Paraíba, 12 de maio de 2022.


João Batista Leonardo
Assistente Técnico Normativo